



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 006/2015
DE 14 DE JULHO DE 2015.**

**DISPÕE SOBRE, CRIAÇÃO DE VAGA DE EMPREGO
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ EDUARDO AMANTINI, Prefeito do Município de Itapuí:

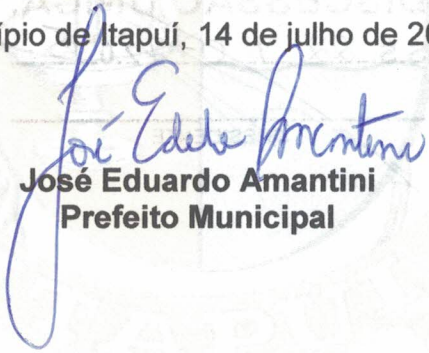
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

ARTIGO 1º - Fica criado 11 (onze) vagas de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 12 da tabela de vencimentos, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, a serem preenchidas através de concurso público.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão através de contas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Itapuí, 14 de julho de 2015.


José Eduardo Amantini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ



DEMONSTRATIVO DA DESPESA OBRIGATORIA DE CARATER CONTINUADO, DECORRENTE DE: Projeto de Lei Complementar nº: 006 a 013/2015

Conf. Art. 16, inciso I, da Lei complementar 101/2000 de 04/05/2000

Exercicio	Receita Corrente Líquida em R\$	Total do comprometimento da despesa com pessoal atual	% Comprometimento com Despesa de Pessoal	Despesa c/ Pessoal Aditada c/ acréscimos dos projetos 006 a 013/2015 em R\$	Total da Despesa Com Pessoal Aditada com acréscimos do projeto em %	LIMITE 20, Inciso III, Alínea "b" da Lei 101/00 - LRF em R\$ (54,00%)	Art. 22 LRF em R\$ (51,30%)	LIMITE Prudencial (par.único art. 22 LRF) em R\$ (51,30%)
2010	20.432.996,94	7.682.623,83	37,60	7.682.623,83	37,60	11.033.818,35		10.482.127,43
2011	25.250.315,91	9.061.558,79	35,89	9.061.558,79	35,89	13.635.170,59		12.953.412,06
2012	28.162.007,22	13.530.933,69	48,05	13.530.933,69	48,05	15.207.483,90		14.447.109,70
2013	31.291.222,27	16.236.027,18	51,89	16.236.027,18	51,89	16.897.260,03		16.052.397,02
2014	33.072.023,25	17.207.849,00	52,03	17.207.849,00	52,03	17.858.892,56		16.965.947,93
(*) 2015	36.151.028,61	17.222.213,69	47,64	17.540.249,81	48,52	19.521.555,45		18.545.477,68

(*) - Estimativa

OBS 1 - Previsão com reajuste da RCL em 9,31% (com base na inflação acumulada nos últimos 12 meses - índice INPC.)

OBS 2 - Para efeito de apuração do comprometimento da despesa de pessoal atual, consideramos o valor gasto nos últimos 12 meses.

OBS 3 - Para efeito de cálculo do total de despesa com pessoal aditada com os acréscimos oriundos do projeto, consideramos que as despesas com acréscimos onerarão 05 meses do orçamento do corrente exercício e oriundos dos projetos de Lei 005 a 012/2015.

Itapuí, 15 de julho de 2015.

RECEBI

de 2015

Em 22 de julho

de 2015

ENDEREÇO: PRAÇA DA MATRIZ, Nº 73 - CENTRO - ITAPUÍ/SP - CEP 17230-000

FONE: (14) 3664 8040

CNPJ: 46.189.726/0001-15



Câmara Municipal de ITAPUÍ

Ofício nº 0200/2015

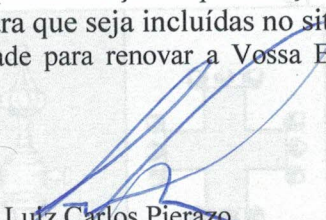
Itapuí, 24 de julho de 2015.

Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos encaminhar a sanção de Vossa Excelência cópia dos Autógrafos nº 036/2015, 037/2015, 038/2015, 039/2015, 040/2015, 041/2015, 042/2015 e 043/2015.

Solicito ainda, que após a sanção e publicação das Leis as mesmas sejam encaminhadas a esta Casa de Leis para que seja incluídas no site.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.


Luiz Carlos Pierazo
Presidente

Exmo. Sr.
JOSÉ EDUARDO AMANTINI
M.D. Prefeito Municipal de
ITAPUI - S.P.



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTÓGRAFO N.º 36/2015 **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º.006/2015**

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGA DE
EMPREGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado 11 (onze) vagas de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 12 da tabela de vencimentos, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, a serem preenchidas através de concurso público.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão através de contas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2015.

LUIZ CARLOS PIERAZO
Presidente

VANDIR DONIZETE VIARO
2º Secretário